

PROCESSO Nº 23108.920714/2017-90
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a União, por intermédio do **Hospital Universitário Júlio Müller – EBSEH, filial Cuiabá-MT**, com sede na Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/nº, Bairro Alvorada, CEP. 78.048-902, em Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 33.004540/0002-83, neste ato representado pela sua Superintendente **ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA**, brasileira, portadora da identidade nº 1974055-7 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 328.043.771-72, no uso da competência que lhe foi outorgada através da Portaria SEI nº 475, publicada em 26/09/2018; Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2018**, conforme Ata divulgada em **28/09/2018** e homologada pelo Ordenador de Despesas.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.280/0002-88, com sede na Alameda Santos, 415, 8º andar, Cj 81 e 82, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01.419-000, telefone (11) 3372-6060, neste ato representada pelo (a) Sr.(a). **KATIA GOMES DA SILVA**, portador (a) do RG 23.812.226-8 e do CPF 195.854.048-00, e cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, conforme a seguir

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Material Hospitalar - Centros Cirúrgicos e diversos, para o Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM, vinculado a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, especificado(s) no(s) item(ns) 3.2 do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 041/2018**, cuja Ata é parte integrante, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A Ata de Registro de Preços será sub-rogada para Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial de Cuiabá MT.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. HUJM MT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE
14	SACO EXTRATOR DE 10MM, COM APLICADOR LAPAROSCÓPICO, PARA RETIRADA DE ESPÉCIMES, INCLUSIVE ONCOLÓGICOS, EM CIRURGIAS LAPAROSCÓPICAS. Dispositivo para retirada de espécime para minimizar derramamentos e contaminação intra-operatória, isolando e retendo as amostras infecciosas, com haste de 10 mm de diâmetro, 15 cm de profundidade e 6 cm de diâmetro da bolsa coletora. As medidas são aproximadas. Material descartável, estéril, de uso único, embalada individualmente, com embalagem que garanta sua esterilidade até o momento de uso e que garanta a abertura estéril, com data de vencimento de no mínimo um ano após a data de entrega. A embalagem deve conter as seguintes informações: data de validade, método de esterilização, produto de uso único, aprovação pelo Ministério da Saúde	TAIMIN	UND	50	R\$ 309,00	R\$ 15.450,00	não inferior a 12 (doze) meses ou pelo menos 75% do prazo de validade que é fabricado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2/3

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Este pregão não possui ata de formação de cadastro de reserva.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos/entidades participantes deste registro de preços são os constantes do Edital e seus anexos.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses (15/10/2018 à 15/10/2019) não podendo ser prorrogada.

5.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSERH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pelo entidade/órgão interessado, por intermédio de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento – A.F.;

6.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).

6.3. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

6.4. O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

6.5. A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.1.1 Durante a vigência da Ata será realizada periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado;

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3/3

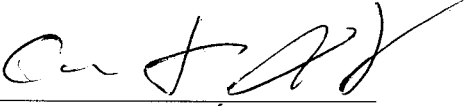
- 8.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 8.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 8.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.8.1. por razão de interesse público; ou
- 8.8.2. a pedido do fornecedor.

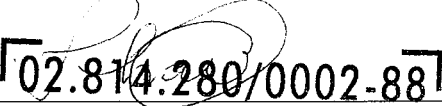
9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão nº 041/2018, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.
- 9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 15 de abril de 2019.


Representante do Órgão
(ASSINATURA E CARIMBO)


02.814.280/0002-88
Representante da Empresa
CIENASON Indústria e Comércio Ltda
Alameda Santos, 415 - Conj. 81-82
Edifício Maria Santos
Cerqueira César - CEP 01419-000
SÃO PAULO - SP

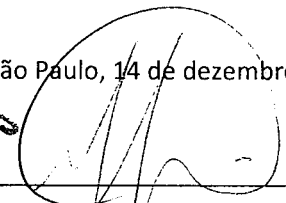
PROCURAÇÃO

- OUTORGANTE:** **CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (MATRIZ).**
Sediada à Rua Industrial José Flávio Pinheiro, 1150 - Bairro: Parque Industrial, João Pessoa - PB - CEP 58082-057, inscrita no CNPJ nº 02.814.280/0001-05.
- CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (FILIAL).**
Sediada à Al. Santos, 415 - 8º andar - Conj. 81/82 - Bairro: Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01419-000, inscrita no CNPJ nº 02.814.280/0002-88.
- AUTORGADA:** **KATIA GOMES DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Analista Junior de Licitação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.812.226-8, CPF nº 195.854.048-00, residente e domiciliada à Rua Jaurú, 84 - Bairro: Parque Alves de Lima - São Paulo - SP - CEP 04902-120.
- AUTORGADA:** **THAIS GANDRA DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Assistente de Licitação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.054.088-9, CPF nº 389.854.008-19 residente e domiciliada à Avenida Lino de Almeida Pires, 282 – Ap. 73 - Bairro: Vila Guarani - São Paulo - SP - CEP 04317-180.

Pelo presente instrumento particular de procuração, a OUTORGANTE acima qualificante, nomeia e constitui seu bastante procurador as/os OUTORGADA/OS, também acima qualificados, para representá-la isoladamente, em sua matriz e/ou filial, junto a diversos órgãos públicos, privados, podendo para tanto assinar propostas, contratos, apresentar, juntar e retirar documentos, substabelecer, apresentar propostas, acompanhar o andamento de processos, participar de licitações públicas, dar lances, solicitar esclarecimentos, cumprir exigências, apresentar amostras, impugnar, transigir, concordar e discordar, receber, dar quitações, depositar e levantar cauções, desistir e recursos, enfim, participar de todos os demais atos relacionados aos poderes expressamente mencionados, e necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

A presente procuração terá validade até o dia 14 de dezembro de 2019.

São Paulo, 14 de dezembro de 2018



Maícos Fang Tam
RG nº 3.017.495 – SSP/PB
CPF nº 053.800.314-63



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1719736242

NOME
THAIS GANDRA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
46054088 SSP/SP

CPF
389.854.008-19

DATA NASCIMENTO
22/09/1989

FILIAÇÃO
VALDOMIRO LUIZ DA SILVA
A
MIRIAN ARCANGELA GANDR
A DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 04563572642
VALIDADE 11/08/2023
1ª HABILITAÇÃO 03/02/2009



OBSERVAÇÕES

Thais

PROIBIDO PLASTIFICAR
1719736242

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
SAO PAULO, SP 25/10/2018

Maxwell
Maxwell Borges de Moura Viera Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR 51854476261
SP769766765

SÃO PAULO



Sº SUBSCRITO
Sergio Ribeiro
MAIOR NEECESSARIO PLAUTENTICACAO